

LEI Nº 686 /2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais) no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e apropriando a dotação orçamentária que ora será criada nesta lei conforme segue:

SECRETARIA EDUCAÇÃO e CULTURA
06 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
001 12.361.12012-055-Apoio ao ensino fundamental e médio

1995 – 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e restituições	17.000,00
Fonte 0.1000 Recursos ordinários livres	
Total do credito especial	17.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito especial de conformidade com o artigo anterior desta lei, serão utilizado recursos proveniente do cancelamento de dotação a seguir especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06 Manutenção do transporte escolar
001 12.361.12012-055-Apoio ao ensino fundamental e médio

1990 - 3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesa com locomoção	17.000,00
Fonte 0.1000 Recursos ordinários livres	
Total da redução	17.000,00

Artigo 3º - A inclusão da natureza da despesa 3.3.30.93.00.00 – indenizações e restituições devem-se ao fato de não estar prevista na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do presente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2009.



OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL